PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00817/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 01/06/1958
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Faz doaçãoo de um terreno situado no bairro das Quintas no plano de loteamento aprovado pela Lei nº 806, de 5 de Fevereiro de 1958, ao Clube Carneirinho de Ouro para construção de uma escola.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Clube Carneirinho de Ouro, com sede nesta Capital, o terreno constante do lote nº 35, integrante do plano de loteamento aprovado pela Lei, nº 806, de 5 de fevereiro de 1958, situado no bairrro das Quintas, com uma área de 198,00m2 e os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Lote nº 36, c/24.00ml
SUL - Av. Bernardo Vieira, c/20.00ml
LESTE - Rua Luiz Souto, c/10.00ml
OESTE - Lote nº 34, c/9.00ml

s Único - O terreno doado se destina a construção e instalaçãoo de uma escola primaria a ser criada e mantida pela entidade beneficiaria.

Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 2 (dois) anos para inicio da construção referida, contados da data em que entrar em vigor a presente Lei, sob pena de ficar sem efeito a presente doaçãoo.

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 6 de Junho de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

Bel. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de negócios Internos e Juridicos.

Públicado no D.O
01/06/58.